



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 06,
DE 11 DE ABRIL DE 2025.**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Mariana Pereira Fialho de Castro**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de monitora, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

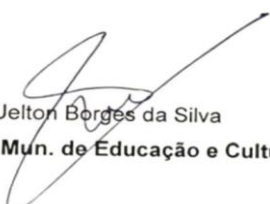
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **Mariana Pereira Fialho de Castro**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os **dias 26 de março de 2025 à 22 de setembro de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 11 de abril de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura